

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

Projeto de Lei N°. 220/2014

Autor: Gilberto Aparecido Borges

Valinhos aos 04 de março de 2015.

SALA DA SESSÃO 01/03/2015

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, sobre o Projeto de Lei de
n°. 220, de 2014, que "*Institui o Dia da
Gentileza*".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto
de lei de autoria do Exmo. Edil Gilberto Aparecido Borges, que "*Institui o Dia da Gentileza no Município de Valinhos.*"



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

O projeto é dotado de 03 artigos, estabelecendo critérios para instituir o dia da gentileza no município.

II-ANÁLISE:

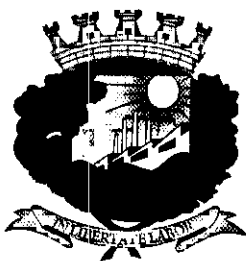
A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

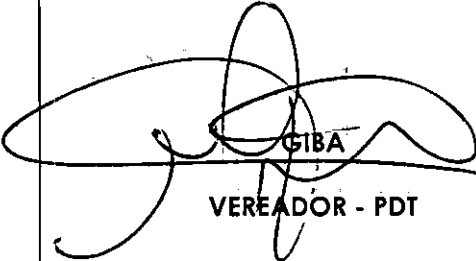
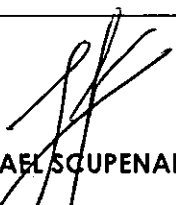
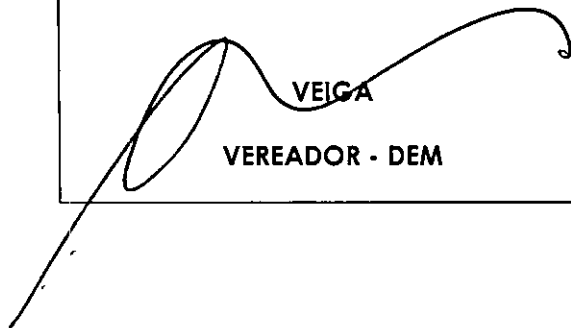
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	GIBA VEREADOR - PDT
 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
 VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM